

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	5
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	7
j) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	7
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	14
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 2786, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 136, de 9 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Designar, para compor a Junta Recursal desta Agência, na qualidade de membro julgador, a servidora IARA BARBOSA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 0210067.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2 - PORTARIA Nº 2787, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Concessão de afastamento para participação em curso de formação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o § 1º do art. 14 da Lei nº 9.624/97, combinados com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 00058.106064/2015-42, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento, para participar de curso de formação, ao servidor LUCAS FREITAS DE ALENCAR, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 2105965, lotado na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, desta Agência, em Brasília, no período de 13 de outubro de 2015 a 05 de dezembro de 2015.

Art. 2º O servidor optou por perceber a remuneração do cargo efetivo que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

3 - PORTARIA Nº 2788, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Concessão de afastamento para participação em curso de formação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e

35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o § 1º do art. 14 da Lei nº 9.624/97, combinados com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 00058.106064/2015-42, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento, para participar de curso de formação, a servidora GABRIELA GUERRA DE QUEIROZ, ocupante do cargo de Especialista em Regulação de Aviação Civil, Classe A, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1116821, lotada na Gerencia Técnica do Registro Aeronáutico Brasileiro, da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, desta Agência, em Brasília, no período de 13 de outubro de 2015 a 5 de dezembro de 2015.

Art. 2º O servidor optou por perceber a remuneração do cargo efetivo que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

4 - PORTARIA Nº 2789, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

Concessão de afastamento para participação em curso de formação.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o § 1º do art. 14 da Lei nº 9.624/97, combinados com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do processo nº 00058.106031/2015-01, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento, para participar de curso de formação, ao servidor DENIS DE QUEIROZ BRAZ, ocupante do cargo de Analista Administrativo, Classe A, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0666965, lotado na Gerência Técnica de Processos e Sistemas, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, desta Agência, em Brasília, no período de 13 de outubro de 2015 a 05 de dezembro de 2015.

Art. 2º O servidor optou por perceber a remuneração do cargo efetivo que atualmente ocupa nesta Agência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

5 - PORTARIA Nº 2845, DE 16 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e tendo em vista o Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art. 1º Suspender, temporariamente, a remoção dos servidores ocupantes de cargos do Quadro

Efetivo e Quadro Específico da ANAC, com ou sem mudança de sede.

Art. 2º Excepcionalmente, poderão ocorrer remoções a fim de atender ao Plano de Fortalecimento da Sede, cujo pedido deverá ser devidamente motivado pelo titular da Unidade Organizacional.

Parágrafo único. Os atos de remoção a que se refere o *caput* deste artigo serão de competência do Diretor-Presidente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

6 - PORTARIA Nº 2840, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015. (*)

Dispõe sobre progressão e promoção para ex-servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.036071/2014-99, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os ex-servidores contidos no Anexo I desta Portaria, ex-ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

- I - progredir da Classe A - Padrão I para a Classe A - Padrão II;
- II - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;
- III - progredir da Classe A - Padrão III para a Classe A - Padrão IV;
- IV- progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V; e
- V - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I.

§ 1º Fica revogado o reposicionamento dos servidores de que trata este artigo disposto nas Portarias listadas no Anexo II desta Portaria.

§ 2º As progressões de que trata este artigo não poderão implicar decurso remuneratório, considerado o reposicionamento concedido a esses servidores por meio das Portarias listadas no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CLAUDIO PASSOS SIMÃO

(*) Anexo I ao BPS.

7 - PORTARIA Nº 2846, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Disciplina a programação de férias e afastamentos nas unidades da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC durante o período dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 77 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

Considerando que, na realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, durante os meses de julho, agosto e setembro de 2016, deve ser feita a concentração da força de trabalho disponível na Agência, para o pleno funcionamento institucional; e

Considerando os levantamentos e os estudos relativos ao percentual de servidores que permaneceram de plantão no período dos jogos da Copa do Mundo FIFA 2014, resolve:

Art. 1º Durante os meses de julho, agosto e setembro de 2016, as unidades organizacionais da ANAC observarão os limites percentuais máximos dispostos no Anexo desta Portaria relativos a afastamentos ou férias de servidores, ocupantes ou não de cargo em comissão, e de empregados em exercício na ANAC, conforme a cidade de lotação.

Parágrafo único. Os limites percentuais de que trata o *caput* serão calculados sobre o efetivo de cada unidade organizacional, arredondando-se as frações para o primeiro número inteiro imediatamente superior.

Art. 2º A verificação dos limites estabelecidos no Anexo desta Portaria caberá a todas as unidades organizacionais dispostas no art. 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e deverá ser apurada antes do envio da Programação Anual de Férias 2016.

Art. 3º Cada unidade organizacional deverá encaminhar à Gerência de Administração de Pessoas da Superintendência de Gestão de Pessoas - GAPE/SGP, até 6 de novembro de 2015, o formulário “Programação Anual de Férias 2016” devidamente preenchido.

Art. 4º Compete à GAPE/SGP proceder ao acompanhamento e ao controle das informações decorrentes da aplicação desta Portaria.

Art. 5º Para fins de adequação ao disposto nesta Portaria, cabe à GAPE/SGP:

I - realizar levantamento indicando os servidores e empregados que já possuem férias e afastamentos programados para o período de que trata o art. 1º desta Portaria; e

II - comunicar o resultado do levantamento de que trata o inciso I deste artigo ao titular da unidade organizacional, a quem caberá adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

ANEXO

PERCENTUAL MÁXIMO DE SERVIDORES EM FÉRIAS/AFASTAMENTOS

Cidade de lotação na ANAC	Percentual máximo de servidores em férias/afastamentos	Meses
Rio de Janeiro/RJ	10%	Julho, agosto e setembro
São Paulo/SP	10%	Julho, agosto e setembro
São José dos Campos/SP	10%	Julho, agosto e setembro
Campinas/SP	10%	Julho, agosto e setembro
Brasília/DF	20%	Julho e agosto
Belo Horizonte/MG	20%	Julho e agosto
Confins/MG	20%	Julho e agosto
Salvador/BA	20%	Julho e agosto
Manaus/AM	20%	Julho e agosto
Porto Alegre/RS	20%	Julho e agosto
Recife/PE	20%	Julho e agosto
Fortaleza/CE	20%	Julho e agosto

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA Nº 2841, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 668, de 14 de março de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.8, nº 11, de 15 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2293, de 27 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 35, de 28 de agosto de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.050371/2012-19, ante as razões apresentadas no Ofício nº 035/CPAD/050371/ANAC, de 19 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

2 - PORTARIA Nº 2842, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 143 c/c 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3369, de 19 de dezembro de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v. 8, nº 51, de 20 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2294, de 27 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 35, de 28 de agosto de 2015, referente ao processo administrativo nº 00058.076911/2013-75, ante as razões apresentadas no Ofício nº 018/CPAD/076911/ANAC, de 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

3 - PORTARIA Nº 2843, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 666, de 14 de março de 2013, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.8, nº 11, de 15 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2296, de 27 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, nº 35, de 28 de agosto de 2015, referente ao Processo Administrativo nº 00058.077277/2012-15, ante as razões apresentadas no Ofício nº 037/CPAD/077277/ANAC, de 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

4 - PORTARIA Nº 2844, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O CORREGEDOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; art. 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; e, ainda, com fundamento no art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 667, de 14 de março de 2013,

publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS, v.8, n° 11, de 15 de março de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria n° 2295, de 27 de agosto de 2015, publicada no BPS v. 10, n° 35, de 28 de agosto de 2015, referente ao Processo Administrativo n° 00058.079065/2012-64, ante as razões apresentadas no Ofício n° 036/CPAD/079065/ANAC, de 20 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHANDRE DE ARAÚJO COSTA

Auditoria Interna

1 - RETIFICAÇÃO.

Na Portaria n° 2729 de 14 de outubro de 2015, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços - BPS v. 10, n° 42, de 16 de outubro de 2015, onde se lê: EDUARDO HENRIQUE TELES DA SILVA, matrícula SIAPE n° 1539647, leia-se ANGELA PARREIRA BORGES, matrícula SIAPE n° 1541636.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA N° 2833, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 30 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 4, de 12 de novembro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato n° 022/ANAC/2015, firmado com o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, CNPJ n° 33.683.111/0001-07, cujo objeto consiste na prestação dos serviços de processamento de dados do Sistema Integrado de Administração de Serviços - SIADS, abrangendo a implantação, a manutenção do aplicativo, hospedagem dos dados, produção do sistema, suporte técnico operacional e disponibilização do acesso por meio de sistema de senha confiável:

I - Gestor do Contrato:

a) HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade de titular; e

b) RODRIGO MENDES CARVALHO SOUZA, matrícula SIAPE nº 1627294, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade de titular; e

b) RODRIGO MENDES CARVALHO SOUZA, matrícula SIAPE nº 1627294, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) FERNANDO MAEDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1249949, contato telefônico nº (61) 3314-4576, na qualidade de titular; e

b) AGDA MARTINS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1579539, contato telefônico nº (61) 3314-4125, na qualidade de substituta.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) HUGO VELTER, matrícula SIAPE nº 1567499, contato telefônico nº (61) 3314-4566, na qualidade de titular; e

b) RODRIGO MENDES CARVALHO SOUZA, matrícula SIAPE nº 1627294, contato telefônico nº (61) 3314-4556, na qualidade de substituto.

Art. 2º Cabe à Equipe de Fiscalização do Contrato as atribuições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4 de 12 de novembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Capítulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, naquilo que não contrariar a referida Instrução Normativa.

Parágrafo único. O Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC de que trata o *caput* desse artigo foi aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 2834, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº

110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ÂNGELA PARREIRA BORGES, matrícula SIAPE nº 1541636, contato telefônico nº (61) 3314-4737, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25/ANAC/2015, firmado com o INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.070.115/0001-00, cujo objeto consiste na prestação de serviço técnico especializado de treinamento, na modalidade presencial, para 20 (vinte) servidores, no intuito de ampliar os conhecimentos de auditoria interna e, em caráter decorrente, qualificar o participante para, opcionalmente, prestar os exames de certificação nas partes I e II do CIA - *Certified Internal Auditor*.

Art. 2º Designar a servidora MÁRCIA MARIA DE AGUIAR VIEIRA AYRES, matrícula SIAPE nº 1320588, matrícula SIAPE nº 1814720, contato telefônico nº (61) 3314- 4737, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 2835, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 79, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, e tendo em vista o disposto nos itens I-b e II-b do art. 4º da Instrução Normativa ANAC nº 84/2015, de 10 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para atuarem como Gestor Técnico e Gestor Financeiro e como Fiscal Técnico e Fiscal Financeiro, titulares e substitutos, do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2015, firmado com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, cujo objeto é a realização de cursos de educação continuada para o desenvolvimento técnico e gerencial, destinados à capacitação de servidores públicos da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor Técnico:

a) Titular: FABRÍCIO ROCHA CÔRE; SIAPE 1769255; contato telefônico (61) 3314-4699

b) Substituto: PAULO CÉSAR PEREIRA SOUZA; SIAPE 2109375; contato telefônico (61) 3314-4699

II - Gestor Financeiro:

a) Titular: VINÍCIUS MEDEIROS DE LIMA; Siape 1592262; contato telefônico (61) 3314-4795

b) Substituto: ANDRÉ OLIVEIRA RAPOSO DANTAS; Siape 1546715; contato telefônico (61) 3314-4590

III - Fiscal Técnico:

a) Titular: PAULO CÉSAR PEREIRA SOUZA; Siape 2109375; contato telefônico (61) 3314-4699

b) Substituto: FABRÍCIO ROCHA CÔRE; Siape 1769255; contato telefônico (61) 3314-4699

IV - Fiscal Financeiro:

a) Titular: IARA MICHICO YAMADA; Siape 10983813; contato telefônico (61) 3314-4530

b) Substituto: ANTÔNIA RAFAELA BENEVIDES PINTO; Siape 2040114; contato telefônico (61) 3314-4357

Art. 2º As atribuições do Gestor Técnico são:

I - atuar junto à instituição partícipe, no sentido de garantir a execução do objeto do Termo de Execução Descentralizada, nos termos do Plano de Trabalho aprovado; e

II - solicitar a transferência dos recursos em consonância ao Cronograma de Desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º É atribuição do Gestor Financeiro acompanhar a execução orçamentária, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º As atribuições do Fiscal Técnico são:

I - atestar o cumprimento do objeto do Termo de Execução Descentralizada, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Cronograma de Execução aprovado; e

II - emitir Relatório Final de Cumprimento do Objeto, ao fim da vigência do Termo de Execução Descentralizada, para compor a prestação de contas anual da Agência.

Art. 5º É atribuição do Fiscal Financeiro acompanhar a execução financeira, no que tange ao repasse de recursos, em consonância ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 2836, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto nos arts. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 31 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FELIPE SANTOS SARMANHO, matrícula SIAPE nº 1737746, contato telefônico nº (61) 3314-4314, para responder como Gestor Titular pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 23/ANAC/2015, firmado com a empresa ABRA INFORMATICA LTDA., CNPJ nº 09.186.091/0001-76, cujo objeto consiste na aquisição de licenças de software AUTOCAD para plataforma Microsoft Windows para fins de produção, edição e leitura de arquivos DWG pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º Designar o servidor GABRIEL DINIZ TORMIN, matrícula SIAPE nº 1814720, contato telefônico nº (21) 3501-5959, para responder como Gestor Substituto pelo acompanhamento e fiscalização do citado Contrato, nos impedimentos eventuais do titular.

Art. 3º As atribuições do Gestor de Contrato estão previstas no Capítulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 2837, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Portaria de designação de Gerente e Substituto de ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, Inciso X, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e o que consta do processo nº 00058.040904/2015-05, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1527294, CPF nº 271.943.718-20, contato telefônico nº (61) 3314.4556, para responder como Gerente Titular da Ata de Registro de Preços nº 03/2015, referente ao Pregão nº 29/2015, para o grupo 3, firmada com a empresa RV PROMOCIONAL IMPRESSOS E EMBALAGENS EIRELI, CNPJ 04.398.866/0001-53, cujo objeto é a elaboração de Registro Formal de Preços relativos à aquisição de material de expediente para utilização e formação de estoque da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília, São Paulo, Recife, Porto Alegre e Rio de Janeiro, para um período de 12 meses.

Art. 2º Designar o servidor HUGO VELTER, Matrícula SIAPE nº 1567499, CPF nº 303.382.120-00, contato telefônico nº (61) 3314.4566, para responder, como Gerente Substituto, pelo acompanhamento e fiscalização da citada Ata, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 2838, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Portaria de designação de Gerente e Substituto de ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, Inciso X, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e o que consta do processo nº 00058.040904/2015-05, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1527294, CPF nº 271.943.718-20, contato telefônico nº (61) 3314.4556, para responder como Gerente Titular da Ata de Registro de Preços nº 02/2015, referente ao Pregão nº 29/2015, para os grupos 2 e 16 firmada com a empresa COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME, CNPJ 24.938.227/0001-40, cujo objeto é a elaboração de Registro Formal de Preços relativos à aquisição de material de expediente para utilização e formação de estoque da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em Brasília, São Paulo, Recife, Porto Alegre e Rio de Janeiro, para um período de 12 meses.

Art. 2º Designar o servidor HUGO VELTER, Matrícula SIAPE nº 1567499, CPF nº 303.382.120-00, contato telefônico nº (61) 3314.4566, para responder, como Gerente Substituto, pelo acompanhamento e fiscalização da citada Ata, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 2839, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

Portaria de designação de Gerente e Substituto de ata de Registro de Preços.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, Inciso X, Seção VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de Setembro de 2009, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e o que consta do processo nº 00058.040904/2015-05, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RODRIGO MENDES CARVALHO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1527294, CPF nº 271.943.718-20, contato telefônico nº (61) 3314.4556, para responder como Gerente Titular da Ata de Registro de Preços nº 01/2015, referente ao Pregão nº 29/2015, para os grupos 1, 4, 7, 10, 13, 15, e 17, firmada com a empresa ELI ARMARINHO LTDA - ME, CNPJ 04.926.832/0001-94, cujo objeto é a elaboração de Registro Formal de Preços relativos à aquisição de material de expediente para utilização e formação de estoque da Agência Nacional de Aviação Civil -ANAC, em Brasília, São Paulo, Recife, Porto Alegre e Rio de Janeiro, para um período de 12 meses.

Art. 2º Designar o servidor HUGO VELTER, Matrícula SIAPE nº 1567499, CPF nº 303.382.120-00, contato telefônico nº (61) 3314.4566, para responder, como Gerente Substituto, pelo acompanhamento e fiscalização da citada Ata, nos impedimentos eventuais do Titular.

Art. 3º São atribuições do Gerente da Ata de Registro de Preços:

I - gerenciar a demanda interna do consumo do material, observado o quantitativo indicado na Ata de Registro de Preços correspondente;

II - solicitar autorização para emissão da nota de empenho ao ordenador de despesas, até o limite do quantitativo indicado na respectiva Ata e de acordo com a demanda existente;

III - expedir a ordem de fornecimento do material de acordo com a Nota de Empenho emitida;

IV - atestar as notas fiscais/faturas referentes aos materiais adquiridos por meio da referida Ata de Registro de Preços; e

V - demais atos administrativos inerentes ao gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

ALBERTO EDUARDO ROMEIRO JUNIOR

Superintendência de Gestão de Pessoas

1 - PORTARIA Nº 2816, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00065.08783/2015-83, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ROBERTO DA CUNHA E SOUZA JÚNIOR, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1798400, licença capacitação nos períodos de 18 de janeiro de 2016 a 26 de fevereiro de 2016 e de 29 de fevereiro de 2016 a 18 de abril de 2016, referente ao período aquisitivo de 12 de julho de 2010 a 11 de julho de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

2 - PORTARIA Nº 2818, DE 20 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.092322/2015-04, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1769648, licença capacitação no período de 3 de novembro de 2015 a 1 de fevereiro de 2016, referente ao período aquisitivo de 17 de fevereiro de 2008 a 16 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

3 - PORTARIA Nº 2826, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.098909/2015-19, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1737029, licença capacitação no período de 18 de janeiro a 15 de abril de 2016, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2009 a 9 de setembro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

4 - PORTARIA Nº 2827, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

Concede licença capacitação.

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 53, de 10 de janeiro de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00068.006188/2015-18, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor LUIS CLAUDIO BATISTA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1587484, licença capacitação no período de 7 de março de 2016 a 3 de junho de 2016, referente ao período aquisitivo de 21 de dezembro de 2007 a 20 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA VALÉRIA MARTINS MACIEL

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica